



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a presente contratação justifica-se uma vez que o serviço será conduzido por empresa ou profissional que possui experiência, domínio do assunto, didática, habilidade na condução de grupos e formação profissional, capacidade de comunicação.

CONSIDERANDO a pesquisa de preço realizada previamente observou-se que a proposta apresentada pela empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, foi a de menor preço e compatível com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para o serviço, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, com sede à Av. Rio Verde, nº 170, Lt. 10. Qd. 193, Apto 3, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.835-270, na cidade de Goiânia-GO., inscrita no CNPJ sob nº 11.232.201/0001-30, num valor global de R\$ 25.980,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 08 de Dezembro de 2021.

LACIEL ALVES FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação